

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Vila Velha - Comarca da Capital - 5º Juizado Especial Cível**

Rua Doutor Annor da Silva, 191, Fórum Desembargador Afonso Cláudio, Boa Vista II, VILA VELHA - ES - CEP: 29107-355  
Telefone:(27) 31492679

PROCESSO Nº **5000433-14.2020.8.08.0035**

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) REQUERENTE:**

REQUERIDO: \_\_\_\_\_

Advogado do(a) REQUERENTE: PALOMA BRAGA CHASTINET - CE18627

## DESPACHO

Após análise detida da petição inicial, indefiro o pedido apresentado de designação de audiência de conciliação mediante videoconferência, nos termos da nova redação do artigo 22º, § 2º, da Lei 9.099/99, tendo em vista que ainda não encontram-se disponibilizados dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo o resultado da tentativa de conciliação ser reduzido a escrito com os anexos pertinentes, conforme trazido pelo próprio artigo.

Assim, mantenho, por ora, a audiência de conciliação designada na forma presencial.

Diligencie-se no necessário.

Cite-se e intimem-se.

Em regime de teletrabalho.

VILA VELHA-ES, 29 de junho de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ABIRACI SANTOS PIMENTEL - 29/06/2020 13:57:21

Num. 4230935 - Pág. 1

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062913572149700000004085060>

Número do documento: 20062913572149700000004085060